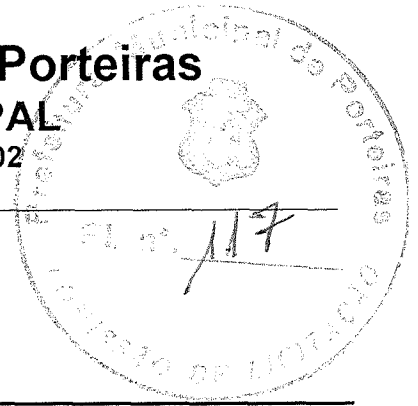


Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão N° 2019.05.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

D) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADOR(A) DA DESPESA: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Claudineide Santos Souza Lima.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

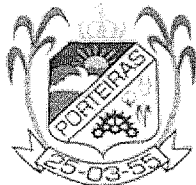
d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Porteiras/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na(o) Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

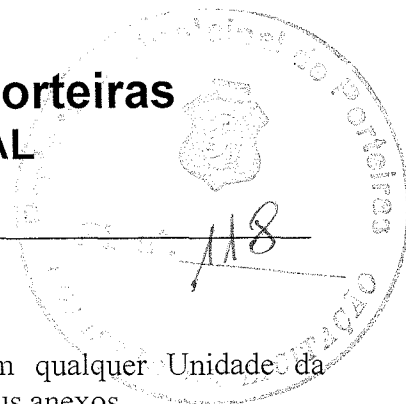
2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2019.05.20.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CANTINA, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEIRAS/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2019.05.20.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CANTINA, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEIRAS/CE.

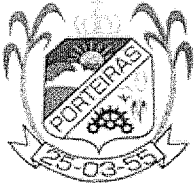
LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

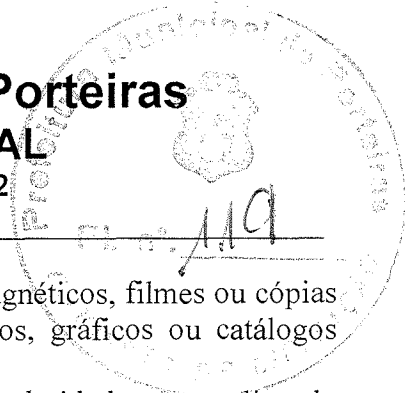
3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

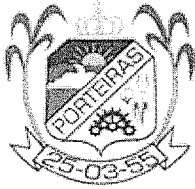
4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



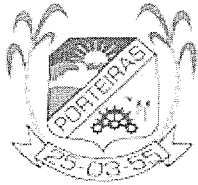
4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório competente ou, caso contrário, deverá ser apresentado cópia do documento de identidade do declarante para que seja confrontada a assinatura, cuja cópia devidamente autenticada por cartório competente ou ser apresentado o documento original para verificação de autenticidade, **sob pena de invalidação do documento.**
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

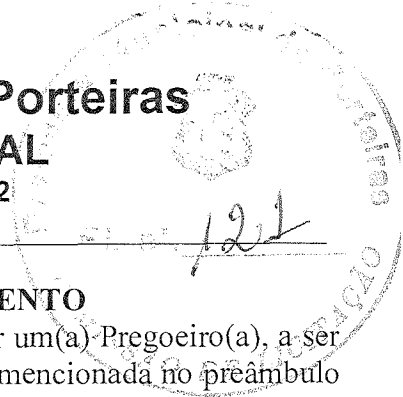
5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, **inabilitará o licitante.**



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.05.20.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.05.20.1.

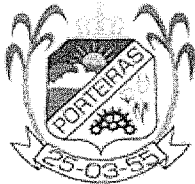
6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente, por servidor da administração pública ou estarem acompanhadas dos originais, sob pena de invalidação do documento.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

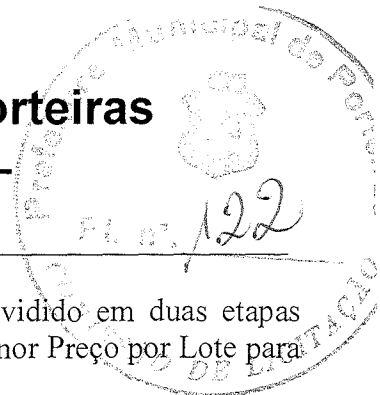
7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(a) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Porteiras se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

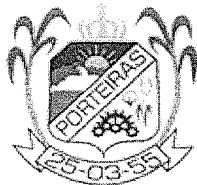
8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

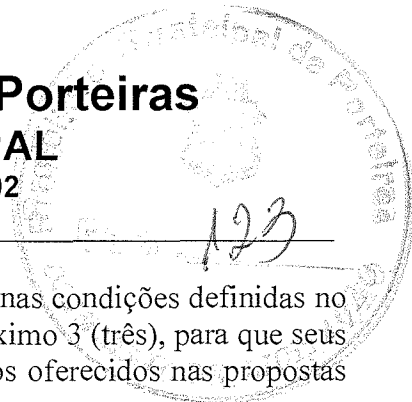
8.2 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

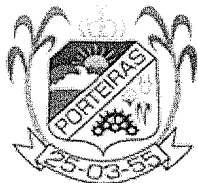
8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

124

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

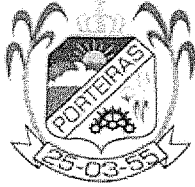
10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

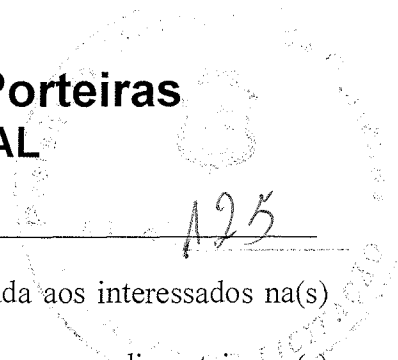
10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

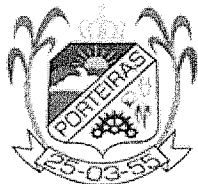
11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.





Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

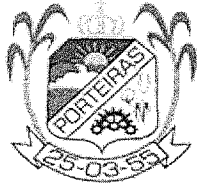
14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

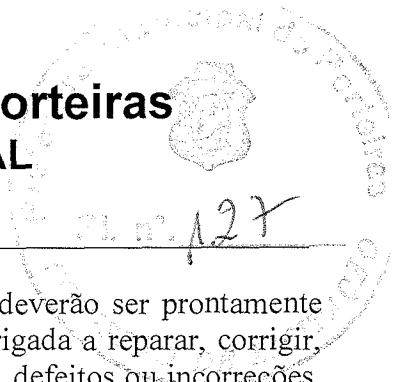
14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

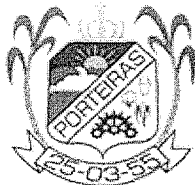
16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

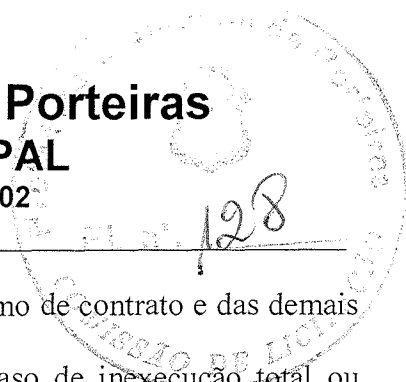




Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante); na seguinte conformidade:

a) - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

b) - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

e) - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

II.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

II.2 - As multas são autônomas e a aplicação

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

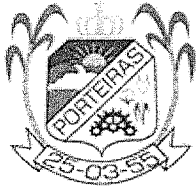
19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

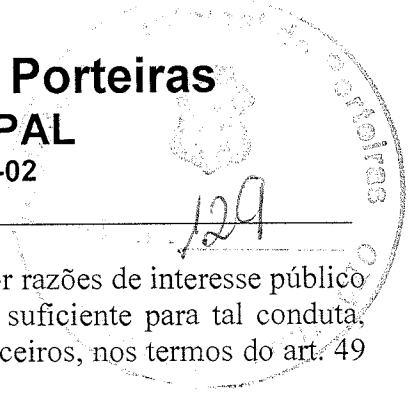
19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Porteiras/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a) (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3557-1254.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou ainda de forma gratuita, pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3557-1254.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

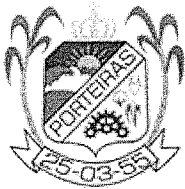
Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 20 de Maio de 2019.

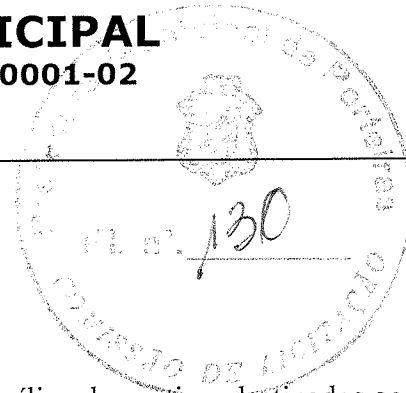

Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos itens em pauta ampara-se na necessidade e competência da administração pública de disponibilizar materiais essenciais para a execução das atividades relacionadas aos programas e ações desenvolvidas no município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, visando garantir a organização e o bom atendimento à população local, em consonância com a proposta do Ministério de Desenvolvimento Social.

3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – Da divisão em lote:

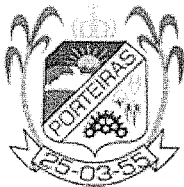
3.1.1 - Os itens foram unificados em “LOTES” de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Entidade(s) Administrativa(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

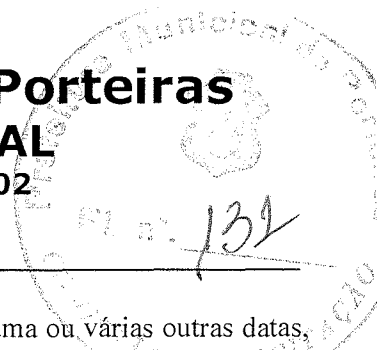
3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critério estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.2 – A(s) contratada(s), deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) conforme descrições e quantidades estimadas na planilha abaixo:

Lote : 01. Materiais de expediente/didático I

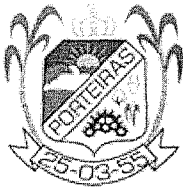
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total
1	Cartucho HP 21 (preto).	UND	45	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
2	Cartucho HP 22 (color) .	UND	45	R\$ 135,00	R\$ 6.075,00
3	Cartucho para impressora Epson T1401 Black (preto)	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
4	Cartucho para impressora Epson T1403 magenta (rosa)	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	Cartucho para impressora Epson T1404 Yellow (amarelo) .	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
6	Cartucho para impressora Epson T1402Cyan (azul) .	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
7	Toner HP 85 A	UND	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
8	Toner TN 3332 BROTHER	UND	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
9	Refil de tinta original Epson t6641 bk 70ml .	UND	45	R\$ 68,90	R\$ 3.100,50
10	Refil de tinta original Epson t6641 (c)70ml .	UND	45	R\$ 68,90	R\$ 3.100,50
11	Refil de tinta original Epson t6641 (m) 70ml .	UND	45	R\$ 68,90	R\$ 3.100,50
12	Refil de tinta original Epson t6641 (y) 70 ml	UND	45	R\$ 68,90	R\$ 3.100,50
Total:					R\$ 36.862,00

Lote : 02. Materiais de expediente/didático II

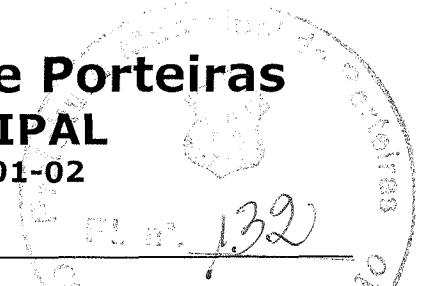
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bola de futsal sub 13 .	UND	20	R\$ 69,98	R\$ 1.399,60
2	Bola de vôlei .	UND	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
3	Bola de futsal semi profissional .	UND	20	R\$ 102,90	R\$ 2.058,00
4	Jogo de cartões para árbitros - zona livre .	UND	5	R\$ 11,21	R\$ 56,05
5	Kit com 05 barreiras para treinamento esportivo, desmontável, em cores variadas, de 30 a 50 cm.	KIT	2	R\$ 339,82	R\$ 679,64
6	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
7	Rede de vôlei - 2 Faixas Sintéticas, Fio 1,5 mm(no mínimo). Medidas: 9,50 metros de largura por 1 metro de altura	UND	1	R\$ 79,17	R\$ 79,17
8	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo .	UND	30	R\$ 76,18	R\$ 2.285,40
Total:					R\$ 8.986,86

Lote : 03. Materiais de expediente/didático III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	R\$ 41,34	R\$ 372,06
2	Bloco de cartela de bingo c 100 und .	BL	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
3	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado a partir de 3 anos de idade, certificado pelo Inmetro.	UND	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
4	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	R\$ 57,80	R\$ 578,00
5	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
6	Jogo de Dominó em plástico	UND	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
7	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis, 1 dado de plástico.	UND	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
8	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	35	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
9	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica.	UND	70	R\$ 72,67	R\$ 5.086,90
10	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
11	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/15 peças que formam formas geométricas	UND	70	R\$ 44,98	R\$ 3.148,60



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	pintadas em 5 cores primarias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.				
12	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
13	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
14	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60	R\$ 26,58	R\$ 1.594,80
Total:					R\$ 30.557,11

Lote : 04. Materiais de expediente/didático IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm .;	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
3	Boneco João bobo 81 a 100 cm	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
4	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm .	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
5	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoche: 30 x 30 x 10	KIT	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
6	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
7	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos.	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
8	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
9	Cone em pvc 50 cm .	UND	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
10	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
11	Pião de madeira com ponteira	UND	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
12	Pinos mágicos pct com 100 peças	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
Total:					R\$ 12.103,20

Lote : 05. Materiais de expediente/didático V

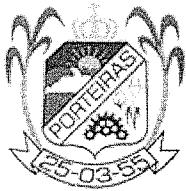
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Argola 100 mm cristal/ acrílico pct com 24 unid .	PCT	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
2	Vaso de cerâmica natural sem pintura altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
3	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54	R\$ 35,90	R\$ 1.938,60
4	Bolinha ante stress lisa confeccionada em vinil de alta resistência 30g diâmetro 5,5 cm	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
5	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
6	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 7,81	R\$ 468,60
7	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
8	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 4,18	R\$ 250,80
Total:					R\$ 7.731,00

Lote : 06. Materiais de expediente/didático VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agenda com espiral. Formato mínimo: 17 x 16cm	UND	90	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00
2	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	CX	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
3	Caderno brochura c/ 50 fls, pequeno	UND	570	R\$ 1,31	R\$ 746,70
4	Caderno c/espiral 12 matérias	UND	430	R\$ 13,44	R\$ 5.779,20
5	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	44	R\$ 6,72	R\$ 295,68
6	Borracha ponteira cx c/100	CX	44	R\$ 16,80	R\$ 739,20
7	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
8	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
9	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	27	R\$ 26,00	R\$ 702,00
10	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
11	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	25	R\$ 26,46	R\$ 661,50
Total:					R\$ 14.558,98

Lote : 07. Materiais de expediente/didático VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo	UND	17	R\$ 3,90	R\$ 66,30
2	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
4	Caneta marca texto, permanente	UND	23	R\$ 1,45	R\$ 33,35
5	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	130	R\$ 8,21	R\$ 1.067,30
6	Marca Texto luminoso	UND	130	R\$ 1,79	R\$ 232,70
7	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
8	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	28	R\$ 36,00	R\$ 1.008,00
9	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	30	R\$ 2,19	R\$ 65,70
10	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	31	R\$ 2,19	R\$ 67,89
11	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	32	R\$ 2,19	R\$ 70,08
12	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	33	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
13	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18	R\$ 2,99	R\$ 53,82
14	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40 ml	UND	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30
Total:					R\$ 5.825,24

Lote : 08. Materiais de expediente/didático VIII

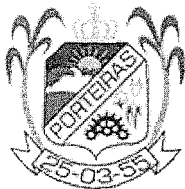
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
2	Clipes 2/0	CX	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
3	Clipes 4/0	CX	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
4	Clipes 6 0	CX	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
5	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
6	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	65	R\$ 3,78	R\$ 245,70
Total:					R\$ 1.242,70

Lote : 09. Materiais de expediente/didático IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cola adesiva lavável c/ glíter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	90	R\$ 8,15	R\$ 733,50
2	Cola branca 90 gr, caixa 24 unidades	CX	60	R\$ 35,28	R\$ 2.116,80
3	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
4	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22	R\$ 31,50	R\$ 693,00
5	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
6	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	90	R\$ 3,64	R\$ 327,60
7	Cola para isopor - tubo com 90g, caixa com 24 unidades	CX	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
Total:					R\$ 7.225,90

Lote : 10. Materiais de expediente/didático X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
2	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml, caixa com 18 unidades	CX	11	R\$ 15,12	R\$ 166,32
3	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	110	R\$ 0,69	R\$ 75,90
4	Elástico branco 50mm x 25m	UND	80	R\$ 9,73	R\$ 778,40
5	Elástico branco 8mm x 25m	UND	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
6	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	4	R\$ 26,88	R\$ 107,52
7	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
8	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40
9	Fita gomada 50x 50	RL	270	R\$ 9,38	R\$ 2.532,60
10	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
11	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	190	R\$ 2,94	R\$ 558,60
12	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
13	Bandeja para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	27	R\$ 41,72	R\$ 1.126,44
14	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	40	R\$ 4,19	R\$ 167,60
15	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
16	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos	UND	16	R\$ 12,46	R\$ 199,36
17	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício	UND	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
18	Régua, em acrílico, 30cm	UND	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
19	Extensão elétrica 5 metros	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
20	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
21	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31	R\$ 13,86	R\$ 429,66
22	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	65	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00
23	Tesoura 20 cm, com cabo plástico	UND	45	R\$ 8,26	R\$ 371,70
Total:					R\$ 15.913,80



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

134

Lote : 11. Materiais de expediente/didático XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Envelope branco tipo officio, para correspondência, pacote com 100 unidades	PCT	37	R\$ 40,18	R\$ 1.486,66
2	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Officio)	PCT	100	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
3	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	30	R\$ 34,86	R\$ 1.045,80
4	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
Total:					R\$ 7.334,46

Lote : 12. Materiais de expediente/didático XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fítilho fino rolo com 100 m	UND	170	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
2	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	250	R\$ 22,64	R\$ 5.660,00
3	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid	PCT	35	R\$ 45,08	R\$ 1.577,80
4	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid	PCT	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
5	Fita decorativa em tecido/cetim 10mm x 50m	RL	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
6	Fita decorativa em tecido/cetim 22mm x 50m	RL	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
7	Fita decorativa em tecido grossa 38mm x 50m	RL	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
Total:					R\$ 22.023,80

Lote : 13. Materiais de expediente/didático XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Flanelógrafo (quadro de aviso) em feltro com moldura de alumínio, 1,20 x 0,90m	UND	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
2	Quadro branco com moldura em alumínio, 1,00 x 70 cm	UND	10	R\$ 76,86	R\$ 768,60
3	Quadro branco com moldura em alumínio, 1,00 x 80 cm	UND	10	R\$ 66,92	R\$ 669,20
Total:					R\$ 1.689,80

Lote : 14. Materiais de expediente/didático XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
2	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	12	R\$ 64,40	R\$ 772,80
3	Grampo para grampeador 23/13	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
4	Grampeador manual para madeira	UND	6	R\$ 72,38	R\$ 434,28
5	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
6	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
7	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	25	R\$ 34,86	R\$ 871,50
Total:					R\$ 5.206,78

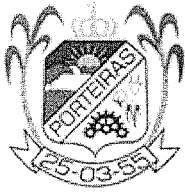
Lote : 15. Materiais de expediente/didático XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	80	R\$ 50,26	R\$ 4.020,80
2	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
3	Emborrachado E.V.A com gliter 1,20 X 0,50	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
4	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
5	Isopor em placa 10 mm	UND	110	R\$ 4,48	R\$ 492,80
6	Isopor em placa 15mm	UND	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
7	Isopor em placa 20mm	UND	110	R\$ 6,80	R\$ 748,00
8	Plástico adesivo / papel contato	M	60	R\$ 1,96	R\$ 117,60
9	Plástico adesivo transparente rolo com 25 m x 45 cm	RL	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
10	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	20	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
Total:					R\$ 16.945,20

Lote : 16. Materiais de expediente/didático XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Livro de ata c/200 fls	UND	11	R\$ 22,40	R\$ 246,40
2	Livro de ocorrência c/100fls	UND	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
3	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	25	R\$ 8,67	R\$ 216,75
4	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	495	R\$ 0,45	R\$ 222,75
5	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESM A	220	R\$ 9,63	R\$ 2.118,60
6	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
7	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	70	R\$ 10,36	R\$ 725,20
8	Papel crepon 48 x 200cm	UND	70	R\$ 0,83	R\$ 58,10

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

135

9	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
10	Papel duplex,face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
11	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
12	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	330	R\$ 0,53	R\$ 174,90
13	Papel ofício a-4, caixa com 10 resmas	CX	120	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
14	Papel ondulado	FL	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
15	Papel veludo cores variadas	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
Total:					R\$ 34.066,10

Lote : 17. Materiais de expediente/didático XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal	UND	85	R\$ 8,96	R\$ 761,60
2	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	85	R\$ 8,96	R\$ 761,60
3	Pasta caneleira a-4	UND	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
4	Pasta catalogo com 50 sacos, dimensão 250 x 340 mm	UND	15	R\$ 10,64	R\$ 159,60
5	Pasta classificador (comercial) papelão c/ grampo trilho	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
6	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
7	Pasta com trilho plástica	UND	250	R\$ 1,68	R\$ 420,00
8	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	120	R\$ 32,48	R\$ 3.897,60
9	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
10	Pasta sanfonada A4	UND	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
11	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
Total:					R\$ 9.204,40

Lote : 18. Materiais de expediente/didático XVIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Calculadora de mesa, 08 dígitos	UND	23	R\$ 16,00	R\$ 368,00
2	Calculadora de mesa, 12 dígitos	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
3	Cd gravável 700 mb, com capa de papel	UND	330	R\$ 1,25	R\$ 412,50
4	Cd regravável, com capa de papel	UND	230	R\$ 2,50	R\$ 575,00
5	Pen drive 8 gb	UND	56	R\$ 33,46	R\$ 1.873,76
6	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	20	R\$ 4,17	R\$ 83,40
7	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
Total:					R\$ 3.778,66

Lote : 19. Materiais de expediente/didático XIX

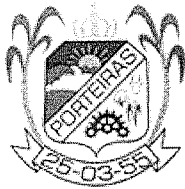
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
2	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	55	R\$ 18,48	R\$ 1.016,40
3	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	55	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00
4	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	55	R\$ 21,84	R\$ 1.201,20
5	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	55	R\$ 22,68	R\$ 1.247,40
6	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	55	R\$ 24,92	R\$ 1.370,60
7	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glitter	KIT	150	R\$ 22,48	R\$ 3.372,00
8	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	90	R\$ 2,94	R\$ 264,60
9	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	150	R\$ 2,81	R\$ 421,50
Total:					R\$ 11.371,70

Lote : 20. Materiais de expediente/didático XX

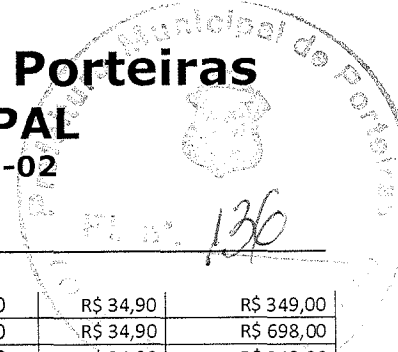
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Berimbau profissional pintado completo, fabricado com madeira de biriba, contendo um caxixi, uma baqueta, um dobrão de pedra.	UND	8	R\$ 199,90	R\$ 1.599,20
2	Caxixi africano para capoeira grande	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
3	Pandeiro 10 polegadas profissional pele preta	UND	8	R\$ 140,88	R\$ 1.127,04
4	Atabaque 100cm x 11" com suporte afinação tarracha	UND	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
5	Atabaque 80 cm com suporte afinação tarracha	UND	3	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00
Total:					R\$ 6.435,24

Lote : 21. Materiais de expediente/didático XXI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Calça de capoeira branco em helanca poliamida – tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
2	Camisa manga curta em algodão para capoeira com 4 logomarcas- 1 frontal e 3 nas costas	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
4	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
5	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
6	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
7	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
8	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
9	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
10	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
11	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
12	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00
13	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
14	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 10 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
15	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 12 anos	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
16	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 14 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
17	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
Total:					R\$ 13.820,00

Lote : 22. Materiais de higiene/cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
2	Faca em aço inox - sem ponta fina- redonda linha mesa 22,5 cm	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
3	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
4	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
5	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10
6	Palito de dente cx com 100 unid	CX	180	R\$ 0,89	R\$ 160,20
7	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
8	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Total:					R\$ 2.133,25

Lote : 23. Materiais de higiene/cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Conjunto xicaras p/ café com 6 und	CJ	15	R\$ 39,19	R\$ 587,85
2	Conjunto xicaras p/ chá com 6 und	CJ	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
3	Jogo de xicaras para café com pires em vidro temperado, volume 90 ml aproximadamente, 06 unidades	CJ	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
4	Copo de vidros transparente tipo americano, 300 ml	UND	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
5	Jarra de vidro 2 L.	UND	10	R\$ 16,79	R\$ 167,90
6	Prato em vidro para refeição	UND	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
7	Taças em vidro, para água	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
Total:					R\$ 2.932,95

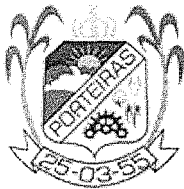
Lote : 24. Materiais de higiene/cantina III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90	R\$ 3,39	R\$ 305,10
2	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
3	Prato descartável nº 21, pacote com 10 unidades	PCT	160	R\$ 2,89	R\$ 462,40
4	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	35	R\$ 61,90	R\$ 2.166,50
5	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
6	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
7	Garfo descartável pct com 50 und	PCT	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
8	Faca descartável pct com 50 und	PCT	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
Total:					R\$ 7.613,40

Lote : 25. Materiais de higiene/cantina IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Acido muriático 1 Litro	UND	300	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
2	Água sanitária, 1000 ml	UND	900	R\$ 1,84	R\$ 1.656,00
3	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
4	Álcool em gel embalagem de 500ml	UND	140	R\$ 5,58	R\$ 781,20
5	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
6	Desinfetante líquido, embalagem com 750 ml	UND	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
7	Detergente líquido 500ml	UND	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8	Desodorizador de ar spray, com 360ml, caixa com 12 und	CX	39	R\$ 120,00	R\$ 4.680,00
9	Inseticida spray 300 ml	UND	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
10	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr. com suporte de colocação, caixa com 144 unidades	CX	12	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
11	Soda cáustica 350 g	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	Limpa vidro, liquido, embalagem 500ml	UND	190	R\$ 5,26	R\$ 999,40
13	Lustra móveis 500ml	UND	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
14	Polidor de alumínio em frasco plastico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	12	R\$ 46,90	R\$ 562,80
15	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
16	Lava piso 2 litros	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Total:					R\$ 18.687,20

Lote : 26. Materiais de higiene/cantina V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bacia plástica grande (20 Litros)	UND	18	R\$ 12,89	R\$ 232,02
2	Bacia plástica média (10 Litros)	UND	18	R\$ 11,65	R\$ 209,70
3	Bacia plástica pequena (3,3 Litros)	UND	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
4	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	19	R\$ 8,56	R\$ 162,64
5	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	19	R\$ 4,50	R\$ 85,50
6	Cesto para lixo com tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
7	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	19	R\$ 48,90	R\$ 929,10
Total:					R\$ 2.356,96

Lote : 27. Materiais de higiene/cantina VI

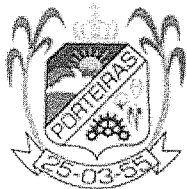
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
2	Toalhas 1.50 x 1.50 redondas em oxford	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	4	R\$ 7,89	R\$ 31,56
4	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	220	R\$ 1,60	R\$ 352,00
5	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	180	R\$ 0,51	R\$ 91,80
6	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	45	R\$ 8,80	R\$ 396,00
7	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
8	Avental confeccionado em plástico	UND	18	R\$ 7,89	R\$ 142,02
9	Luva de latex para limpeza alta resistencia, tamanho grande, pacote com um par	PAR	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
10	Mangueira 30m de meia polegada	UND	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
11	Pá metálica c/ cabo longo	UND	18	R\$ 4,50	R\$ 81,00
12	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
13	Pano de prato 70 x 60cm	UND	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
14	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
16	Papel toalha interfolha 2 dobras, embalagem com 1.000 folhas	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
17	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00
18	Toalha de rosto, tecido 100% algodão, 50x80 cm	UND	27	R\$ 8,99	R\$ 242,73
Total:					R\$ 10.450,11

Lote : 28. Materiais de higiene/cantina VII

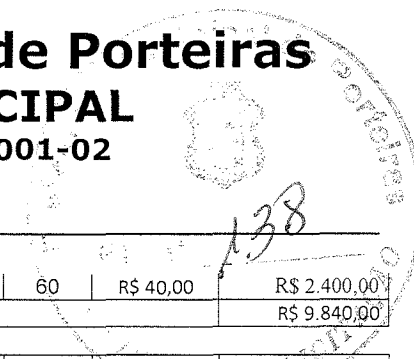
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Sabão de coco, barra com 200 g, pacote com 5 unidades.	PCT	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
2	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	Sabão em pó 1kg	UND	900	R\$ 9,49	R\$ 8.541,00
4	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
5	Sabonete liquido, embalagem de 1 Litro	UND	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
6	Saboneteira para sabonete liquido, com suporte em metal cromado para fixar na parede, c/ parafusos e buchas	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Total:					R\$ 10.884,00

Lote : 29. Materiais de higiene/cantina VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
2	Saco para Lixo 50L pct com 10 und	PCT	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
3	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und	PCT	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
4	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Total:					R\$ 9.840,00

Lote : 30. Materiais de higiene/cantina IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	18	R\$ 7,80	R\$ 140,40
2	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
3	Vassourão com cabo de madeira	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
4	Vassoura de palha (convencional)	UND	15	R\$ 1,19	R\$ 17,85
5	Vassoura de pélo 50 cm cabo de madeira revestico com material plastico	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
6	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
7	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plastico, cx com 12 unidades	CX	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
Total:					R\$ 728,25

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 338.509,05 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.4 - Não serão aceitou para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

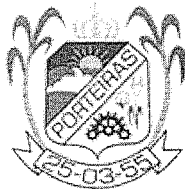
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

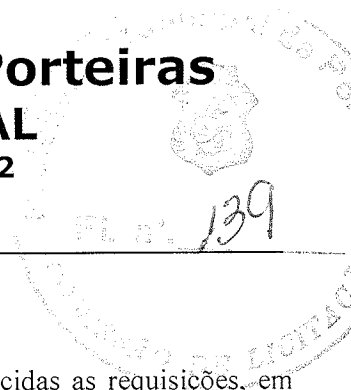
6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social e do Fundo Estadual da Assistência Social, podendo, se necessário complementados com recursos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

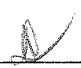
7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal à Empresa ou Transferência bancária.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

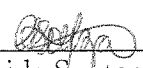
8.1 - As demais obrigações/condições serão regidas conforme cláusulas do Edital de Licitação e Contrato

Porteiras/CE, 20 de Maio de 2019.

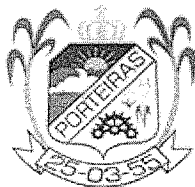
DE ACORDO:



Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeira Oficial do Município



Claudineide Santos Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

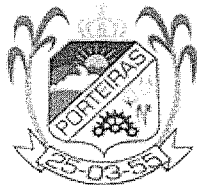
DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

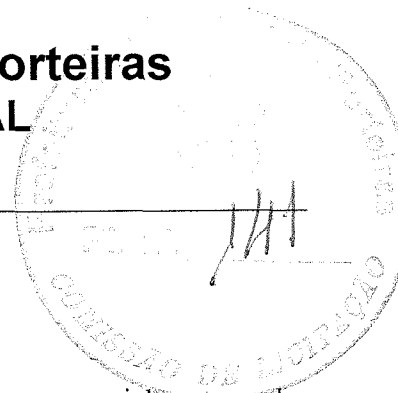
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.05.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01. Materiais de expediente/didático I

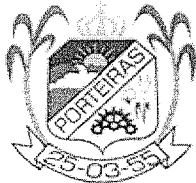
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto).	UND	45			
0002	Cartucho HP 22 (color).	UND	45			
0003	Cartucho para impressora epson T1401 Black (preto)	UND	10			
0004	Cartucho para impressora epson T1403 magenta (rosa)	UND	10			
0005	Cartucho para impressora epson T1404 Yellow (amarelo).	UND	10			
0006	Cartucho para impressora epson T1402Cyan (azul).	UND	10			
0007	Toner HP 85 A	UND	25			
0008	Toner TN 3332 BROTHER	UND	20			
0009	Refil de tinta original epson t6641 bk 70ml.	UND	45			
0010	Refil de tinta original epson t6641 (c)70ml.	UND	45			
0011	Refil de tinta original epson t6641 (m) 70ml.	UND	45			
0012	Refil de tinta original epson t6641 (y) 70 ml	UND	45			
Total:						

Lote : 02. Materiais de expediente/didático II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bola de futsal sub 13.	UND	20			
0002	Bola de volei.	UND	10			
0003	Bola de futsal semi profissional.	UND	20			
0004	Jogo de cartões para árbitros - zona livre.	UND	5			
0005	Kit com 05 barreiras para treinamento esportivo, desmontável, em cores variadas, de 30 a 50 cm.	KIT	2			
0006	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250			
0007	Rede de volei - 2 Faixas Sintéticas, Fio 1,5 mm(no mínimo). Medidas: 9,50 metros de largura por 1 metro de altura	UND	1			
0008	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo.	UND	30			
Total:						

Lote : 03. Materiais de expediente/didático III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9			
0002	Bloco de cartela de bingo c 100 und.	BL	25			
0003	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado apartir de 3 anos de idade, certificado pelo inmetro.	UND	70			
0004	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10			
0005	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60			
0006	Jogo de Dominó em plástico	UND	40			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

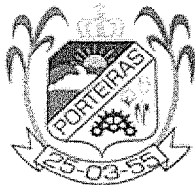
0007	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis, 1 dado de plástico.	UND	35			
0008	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	35			
0009	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras - contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta antoxica.	UND	70			
0010	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	70			
0011	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primarias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	70			
0012	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40			
0013	Quebra- cabeças modelos diversos 40 - 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60			
0014	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60			
Total:						

Lote : 04. Materiais de expediente/didático IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm .	UND	30			
0002	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	14			
0003	Boneco João bobo 81 a 100 cm	UND	6			
0004	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm .	UND	80			
0005	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vô e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoches: 30 x 30 x 10	KIT	5			
0006	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	30			
0007	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos.	UND	30			
0008	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	30			
0009	Cone em pvc 50 cm .	UND	10			
0010	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	100			
0011	Pião de madeira com ponteira	UND	120			
0012	Pinos mágicos pct com 100 peças	UND	30			
Total:						

Lote : 05. Materiais de expediente/didático V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Argola 100 mm cristal/ acrílico pct com 24 unid .	PCT	20			
0002	Vaso de cerâmica natural sem pintura altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150			
0003	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54			
0004	Bolinha ante stress lisa confeccionada em vinil de alta resistência 30g diâmetro 5,5 cm	UND	60			
0005	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60			
0006	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60			
0007	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

143

	und).					
0008	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			
						Total:

Lote : 06. Materiais de expediente/didático VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agenda com espiral. Formato mínimo: 17 x 16cm	UND	90			
0002	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	CX	30			
0003	Caderno brochura c/ 50 fls, pequeno	UND	570			
0004	Caderno c/espiral 12 matérias	UND	430			
0005	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	44			
0006	Borracha ponteira cx c/100	CX	44			
0007	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50			
0008	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50			
0009	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	27			
0010	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400			
0011	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	25			
						Total:

Lote : 07. Materiais de expediente/didático VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo	UND	17			
0002	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	22			
0003	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	20			
0004	Caneta marca texto, permanente	UND	23			
0005	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	130			
0006	Marca Texto luminoso	UND	130			
0007	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	60			
0008	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	28			
0009	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	30			
0010	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	31			
0011	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	32			
0012	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	33			
0013	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18			
0014	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40 ml	UND	30			
						Total:

Lote : 08. Materiais de expediente/didático VIII

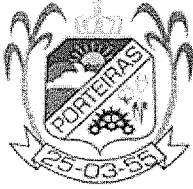
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	40			
0002	Clipes 2/0	CX	100			
0003	Clipes 4/0	CX	100			
0004	Clipes 6 0	CX	100			
0005	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	100			
0006	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	65			
						Total:

Lote : 09. Materiais de expediente/didático IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cola adesiva lavável c/ gliter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	90			
0002	Cola branca 90 gr, caixa 24 unidades	CX	60			
0003	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	80			
0004	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22			
0005	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60			
0006	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	90			
0007	Cola para isopor - tubo com 90g, caixa com 24 unidades	CX	15			
						Total:

Lote : 10. Materiais de expediente/didático X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

0001	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	200			
0002	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml, caixa com 18 unidades	CX	11			
0003	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	110			
0004	Elástico branco 50mm x 25m	UND	80			
0005	Elástico branco 8mm x 25m	UND	100			
0006	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	4			
0007	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	50			
0008	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	240			
0009	Fita gomada 50x 50	RL	270			
0010	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	250			
0011	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	190			
0012	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	100			
0013	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	27			
0014	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	40			
0015	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	40			
0016	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos	UND	16			
0017	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício	UND	200			
0018	Régua, em acrílico, 30cm	UND	150			
0019	Extensão elétrica 5 metros	UND	30			
0020	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30			
0021	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31			
0022	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	65			
0023	Tesoura 20 cm, com cabo plástico	UND	45			
Total:						

Lote : 11. Materiais de expediente/didático XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope branco tipo ofício, para correspondência, pacote com 100 unidades	PCT	37			
0002	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	100			
0003	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	30			
0004	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	30			
Total:						

Lote : 12. Materiais de expediente/didático XII

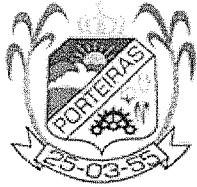
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fitalho fino rolo com 100 m	UND	170			
0002	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	250			
0003	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid	PCT	35			
0004	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid	PCT	60			
0005	Fita decorativa em tecido/cetim 10mm x 50m	RL	240			
0006	Fita decorativa em tecido/cetim 22mm x 50m	RL	240			
0007	Fita decorativa em tecido grossa 38mm x 50m	RL	240			
Total:						

Lote : 13. Materiais de expediente/didático XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Flanelógrafo (quadro de aviso) em feltro com moldura de alumínio, 1,20 x 0,90m	UND	3			
0002	Quadro branco com moldura em alumínio, 1,00 x 70 cm	UND	10			
0003	Quadro branco com moldura em alumínio, 1,00 x 80 cm	UND	10			
Total:						

Lote : 14. Materiais de expediente/didático XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0001	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	50			
0002	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	12			
0003	Grampo para grampeador 23/13	CX	60			
0004	Grampeador manual para madeira	UND	6			
0005	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	30			
0006	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	15			
0007	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	25			
						Total:

Lote : 15. Materiais de expediente/didático XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	80			
0002	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	40			
0003	Emborrachado E.V.A com glitter 1,20 X 0,50	UND	800			
0004	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000			
0005	Isopor em placa 10 mm	UND	110			
0006	Isopor em placa 15mm	UND	110			
0007	Isopor em placa 20mm	UND	110			
0008	Plástico adesivo / papel contato	M	60			
0009	Plástico adesivo transparente rolo com 25 m x 45 cm	RL	16			
0010	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	20			
						Total:

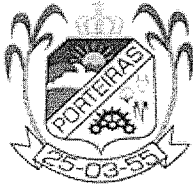
Lote : 16. Materiais de expediente/didático XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Livro de ata c/200 fls	UND	11			
0002	Livro de ocorrência c/100fls	UND	25			
0003	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	25			
0004	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	495			
0005	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESMA	220			
0006	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	500			
0007	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	70			
0008	Papel crepon 48 x 200cm	UND	70			
0009	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	40			
0010	Papel duplex,face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350			
0011	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	500			
0012	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	330			
0013	Papel ofício a-4, caixa com 10 resmas	CX	120			
0014	Papel ondulado	FL	500			
0015	Papel veludo cores variadas	UND	500			
						Total:

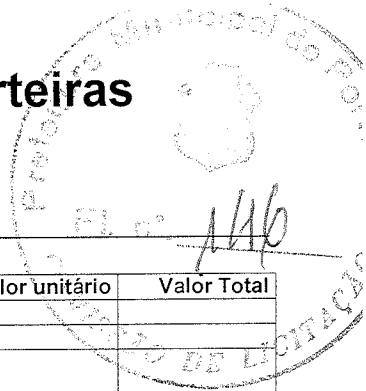
Lote : 17. Materiais de expediente/didático XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal	UND	85			
0002	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	85			
0003	Pasta caneleta a-4	UND	50			
0004	Pasta catalogo com 50 sacos, dimensão 250 x 340 mm	UND	15			
0005	Pasta classificador (comercial) papelão c/ grampo trilho	UND	300			
0006	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	250			
0007	Pasta com trilho plástica	UND	250			
0008	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	120			
0009	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	100			
0010	Pasta sanfonada A4	UND	9			
0011	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm	UND	300			
						Total:

Lote : 18. Materiais de expediente/didático XVIII



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Calculadora de mesa, 08 dígitos	UND	23			
0002	Calculadora de mesa, 12 dígitos	UND	15			
0003	Cd gravável 700 mb, com capa de papel	UND	330			
0004	Cd regravável, com capa de papel	UND	230			
0005	Pen drive 8 gb	UND	56			
0006	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	20			
0007	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	20			
Total:						

Lote : 19. Materiais de expediente/didático XIX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	50			
0002	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	55			
0003	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	55			
0004	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	55			
0005	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	55			
0006	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	55			
0007	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e gliter	KIT	150			
0008	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	90			
0009	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	150			
Total:						

Lote : 20. Materiais de expediente/didático XX

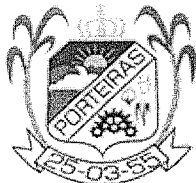
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Berimbau profissional pintado completo, fabricado com madeira de biriba, contendo um caxixi, uma baqueta, um dobrão de pedra.	UND	8			
0002	Caxixi africano para capoeira grande	UND	10			
0003	Pandeiro 10 polegadas profissional pele preta	UND	8			
0004	Atabaque 100cm x 11" com suporte afinação tarracha	UND	3			
0005	Atabaque 80 cm com suporte afinação tarracha	UND	3			
Total:						

Lote : 21. Materiais de expediente/didático XXI

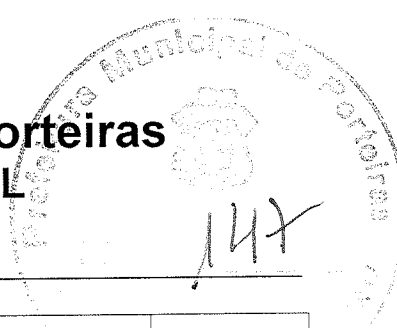
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Calça de capoeira branco em helanca poliamida - tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100			
0002	Camisa manga curta em algodão para capoeira com 4 logomarcas- 1 frontal e 3 nas costas	UND	100			
0003	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	10			
0004	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	20			
0005	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	10			
0006	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0007	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	10			
0008	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	20			
0009	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	10			
0010	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0011	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	10			
0012	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	30			
0013	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	10			
0014	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 10 anos	UND	10			
0015	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 12 anos	UND	20			
0016	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 14 anos	UND	10			
0017	Meia calça para ballet fio 80 - tamanho 16 anos	UND	10			
Total:						

Lote : 22. Materiais de higiene/cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	15			
0002	Faca em aço inox - sem ponta fina- redonda linha mesa 22,5 cm	UND	50			
0003	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	50			
0004	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	5			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0005	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	18			
0006	Palito de dente cx com 100 unid	CX	180			
0007	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10			
0008	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2			
						Total:

Lote : 23. Materiais de higiene/cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto xicaras p/ café com 6 und	CJ	15			
0002	Conjunto xicaras p/ chá com 6 und	CJ	10			
0003	Jogo de xicaras para café com pires em vidro temperado, volume 90 ml aproximadamente, 06 unidades	CJ	20			
0004	Copo de vidros transparente tipo americano, 300 ml	UND	48			
0005	Jarra de vidro 2 L.	UND	10			
0006	Prato em vidro para refeição	UND	50			
0007	Taças em vidro, para água	UND	100			
						Total:

Lote : 24. Materiais de higiene/cantina III

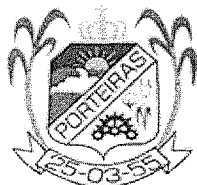
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90			
0002	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	35			
0003	Prato descartável nº 21, pacote com 10 unidades	PCT	160			
0004	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	35			
0005	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2			
0006	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	20			
0007	Garfo descartável pct com 50 und	PCT	160			
0008	Faca descartável pct com 50 und	PCT	160			
						Total:

Lote : 25. Materiais de higiene/cantina IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático 1 Litro	UND	300			
0002	Água sanitária, 1000 ml	UND	900			
0003	Alcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	120			
0004	Alcool em gel embalagem de 500ml	UND	140			
0005	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	45			
0006	Desinfetante líquido, embalagem com 750 ml	UND	120			
0007	Detergente líquido 500ml	UND	800			
0008	Desodorizador de ar spray, com 360ml, caixa com 12 und	CX	39			
0009	Inseticida spray 300 ml	UND	45			
0010	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr, com suporte de colocação, caixa com 144 unidades	CX	12			
0011	Soda cáustica 350 g	UND	30			
0012	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml	UND	190			
0013	Lustra móveis 500ml	UND	240			
0014	Polidor de alumínio em frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	12			
0015	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	100			
0016	Lava piso 2 litros	UND	100			
						Total:

Lote : 26. Materiais de higiene/cantina V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bacia plástica grande (20 Litros)	UND	18			
0002	Bacia plástica média (10 Litros)	UND	18			
0003	Bacia plástica pequena (3,3 Litros)	UND	18			
0004	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	19			
0005	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	19			
0006	Cesto para lixo com tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	18			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

0007	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	19						
Total:									

Lote : 27. Materiais de higiene/cantina VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total		
0001	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	150					
0002	Toalhas 1.50 x 1.50 redondas em oxford	UND	60					
0003	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	4					
0004	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	220					
0005	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	180					
0006	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	45					
0007	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	300					
0008	Avental confeccionado em plástico	UND	18					
0009	Luva de latex para limpeza alta resistencia, tamanho grande, pacote com um par	PAR	30					
0010	Mangueira 30m de meia polegada	UND	6					
0011	Pá metálica c/ cabo longo	UND	18					
0012	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	60					
0013	Pano de prato 70 x 60cm	UND	144					
0014	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	30					
0015	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	500					
0016	Papel toalha interfolha 2 dobras, embalagem com 1.000 folhas	UND	120					
0017	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	40					
0018	Toalha de rosto, tecido 100% algodão, 50x80 cm	UND	27					
Total:								

Lote : 28. Materiais de higiene/cantina VII

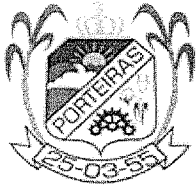
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total		
0001	Sabão de coco, barra com 200 g, pacote com 5 unidades.	PCT	60					
0002	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	30					
0003	Sabão em pó 1kg	UND	900					
0004	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	120					
0005	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro	UND	60					
0006	Saboneteira para sabonete líquido, com suporte em metal cromado para fixar na parede, c/ parafusos e buchas	UND	12					
Total:								

Lote : 29. Materiais de higiene/cantina VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total		
0001	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	600					
0002	Saco para Lixo 50L pct com 10 und	PCT	500					
0003	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und	PCT	500					
0004	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	60					
0005	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	60					
Total:								

Lote : 30. Materiais de higiene/cantina IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total		
0001	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	18					
0002	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	18					
0003	Vassourão com cabo de madeira	UND	15					
0004	Vassoura de palha (convencional)	UND	15					
0005	Vassoura de pelo 50 cm cabo de madeira revestido com material plástico	UND	15					
0006	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	15					
0007	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plástico, cx com 12 unidades	CX	3					
Total:								



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

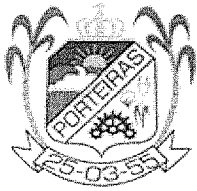
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

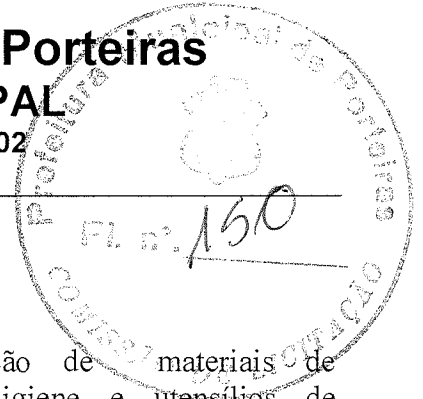
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.05.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.05.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/Ce, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

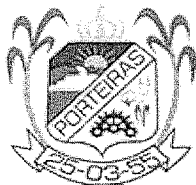
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

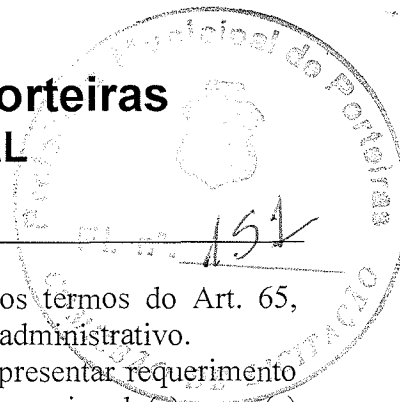
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

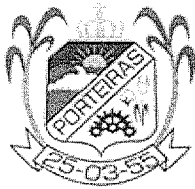
6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNAS/FEAS, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

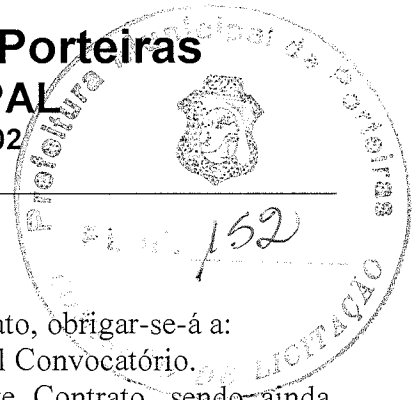
7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

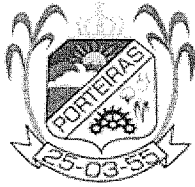
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

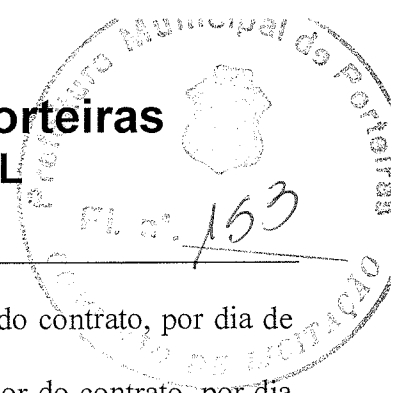
10.2.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- b) - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- e) - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.2.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.2.2.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Porteiras** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

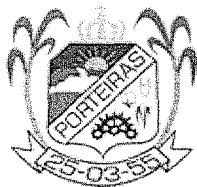
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

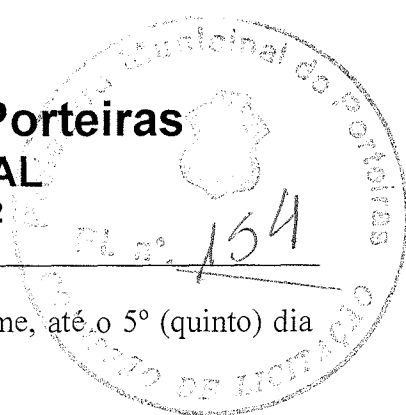
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF